



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 539 DE 02 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação da Rua Vereador Antonio Luiz de Souza, com placa de identificação e números e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e sanciona a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada a Rua Vereador Antonio Luiz de Souza, paralela à Rua José Júlio Gonçalves e Manoel Pedro da Silva, área urbana desta cidade, conforme descrição em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar na aludida Rua, placa indicativa com a denominação da referida Rua e numeração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas – PB, 02 de julho de 2020.

PUBLICADO

Diário Oficial Nº 2672

Em 24 de 08 de 2020


Jonas de Souza
Prefeito Constitucional


Pela Prefeitura
Felipe Matheus G. Costa
Agente Administrativo
Portaria Nº 205/2015